DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Revogação / Anulação	3
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	3
Editais	3
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.254, de 08 de outubro de 2021.

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que na 3ª feira dia 12 de outubro, é feriado nacional comemorativo ao dia de Nossa Senhora Aparecida;

Considerando que é faculdade do município franquear o não funcionamento das atividades públicas municipais, de modo a não causar prejuízo à população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2.021 (segunda-feira).

Parágrafo único- Os serviços públicos imprescindíveis, considerados essenciais ao interesse público, serão mantidos, devendo as Secretarias Municipais efetuar a escala dos funcionários para que os serviços não sejam interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 08 de outubro de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 08 do mês de outubro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 08 de outubro de 2021.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portarias

Portaria nº 198, de 07 outubro de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 9.104/2021, do Secretário Municipal de Infraestrutura, colocando o servidor abaixo a disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar o servidor André Aparecido de Paula, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG. n° 34.410.984-2, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de outubro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 07 do mês de outubro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 07 de outubro de 2021.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO N. 92/2021 – PROCESSO N. 272/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 01 de Outubro de 2021, ocorreu o Pregão Presencial nº 92/2021, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a eventual contratação de empresa para o para fornecimento de Oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde. Logrou - se vencedora a empresa WLADIMIR BIGHETTI & CIA LTDA - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 02.538.227/0001-10 dos itens (01 e 02) com o valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). Tudo de acordo com a Lei, adjudico e homologo este certame.

Marina Gomes Moreira Freitas – Sec. Mun. Saúde.

Revogação / Anulação

RESCISÃO DE CONTRATO
Data: 06/10/2021
Contrato: 62/2021

Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 62/2021, de objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em radiologia, para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP – Processo: 235/2021. Modalidade: P 78/2021. Homologação: 21/09/2021. Rescisão 06/10/2021. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Editais

Edital de Convocação para Audiência Pública:

A Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, por seu Presidente, vereador Eduardo Prestes Schimidt, convoca os agentes políticos municipais e convida os cidadãos itaberaenses para participarem de audiência pública a se realizar no edifício sede do Poder Legislativo, na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, a partir das 19:00 horas do dia 21 de outubro do ano de 2021, com transmissão por mídias digitais em tempo real mediante links de acesso pelo site oficial da Câmara Municipal (www.camaraitabera.sp.gov.br) e por sua página oficial no Facebook (https://www.facebook.com/cmitabera), para ampla discussão, quanto a todos os aspectos formais e materiais e principalmente no que respeita definição e confirmação das metas e prioridades da administração municipal, dos seguintes projetos de lei e de eventuais substitutivos ou emendas a eles apresentados:

Projeto de Lei nº 66, de 30 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2022 a 2025 e dá outras providências”;

Projeto de Lei nº 67, de 30 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”;

Projeto de Lei nº 74, de 30 de setembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaberá para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

Os projetos em comento poderão ser visualizados, por inteiro teor, no site do Poder Legislativo Municipal www.camaraitabera.sp.gov.br.

Para participação por sistema virtual os cidadãos deverão apresentar pedidos de esclarecimentos, sugestões e reivindicações até os momentos anteriores ao início da audiência pública, mediante remessa destes conteúdos ao e-mail contabilidade@camaraitabera.sp.gov.br, admitindo-se igual direito de participação, exercida no curso da audiência pública, a todos os cidadãos presentes.

Publique-se este Edital no site oficial da Câmara, em Jornal Local e no Diário Oficial do Município, remetendo-se cópias por e-mails e mensagens a usuários cadastrados no site da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Itaberá/SP, aos 07 de outubro de 2021.

Eduardo Prestes Schimidt

Presidente da Câmara Municipal

Atos

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaberá:

Registro: Ato do Presidente de nº 03, de 08 de outubro de 2021.

O Vereador **Eduardo Prestes Schimidt**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto no Artigo 19 de seu Regimento Interno,

Considerando que 3ª feira, dia 12 de outubro, é declarado feriado nacional, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida;

Considerando que a suspensão do expediente no dia 11 não trará prejuízo aos trabalhos deste Legislativo, deliberou baixar o seguinte Ato:

I- Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Itaberá no dia 11 de outubro.

II- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá (SP), aos 08 de outubro do ano de 2021.

Eduardo Prestes Schimidt
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria, na data supra.

Maria Conceição de Souza Garcia
Diretora Administrativa